

DECRETO Nº. 183/2025 – DE 21 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2025.

O Prefeito do Município de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IX do Art. 65 da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 3.182 de 31 de outubro de 2024 e autorizado pela Lei Municipal nº 3.203 de 14 de março de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 509.466,67 (Quinhentos e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024 e autorizado pela Lei Municipal 3.203 de 14 de março de 2025. A saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS		11
Unidade		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES		02
Função		Transporte		26
Sub-função		Transporte Rodoviário		782
Programa		ACESSO PLENO		26
Ação		AQUIS. DE VEÍCULOS, MAQ. E EQUIPAMENTOS		1.048
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)	
(148)	Aplicações Diretas – 4.4.90	2.711.0000.0711 - Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.	188.068,62	
(148)	Aplicações Diretas – 4.4.90	2.755.0000.0755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	210.441,68	
(148)	Aplicações Diretas – 4.4.90	2.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	110.956,37	
Valor Total R\$:			509.466,67	

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá do superavit financeiro apurado de exercícios anteriores, nas respectivas Fontes de Recursos.

Art.3º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2025, no valor de R\$ 330.466,66 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos) na dotação abaixo discriminada e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 3.182 de 13 de novembro de 2024 e autorizado pela Lei Municipal 3.203 de 14 de março de 2025, a saber:

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		12
Unidade		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		01
Função		Urbanismo		15
Sub-função		Serviços Urbanos		452
Programa		PROGRESSO URBANO		27
Ação		VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS/SOSU		1.067

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(158)	Aplicações Diretas – 4.4.90	1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	330.466,66
Valor Total R\$:			330.466,66

Art.4º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 330.466,66 (Trezentos e trinta mil, quatrocentos e quarenta e seis mil reais e sessenta e seis centavos) na dotação abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº 3.182/2023 de 13 de novembro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	12	
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	01	
Função	Urbanismo	15	
Sub-função	Serviços Urbanos	452	
Programa	PROGRESSO URBANO	27	
Ação	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS/SOSU	2.061	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(161)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	262.466,66
Valor Total R\$:			262.466,66

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	
Órgão	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	12	
Unidade	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	01	
Função	Urbanismo	15	
Sub-função	Serviços Urbanos	452	
Programa	PROGRESSO URBANO	27	
Ação	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS/INFRAESTRUTURA/SOSU	1.066	
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(156)	Aplicações Diretas – 3.3.90	1.500.0000.0500 - Recursos não Vinculados de Impostos	68.000,00
Valor Total R\$:			68.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em 21 de março de 2025.

JAKSOM NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

DEYVIS JUNIOR DELAZERI
CRC/SC 044.907/O/0

Registrado e Publicado
Em ___/___/2025
Lei Municipal 1087/1993

Servidor (a) Designado (a)